



PROCESSO N° 1246/11

PROTOCOLO N.º 10.945.492 - 3

PARECER CEE/CEB N.º 15/12

APROVADO EM 14/02/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARTINUS –  
SUBSEDE CENTRO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de credenciamento da instituição de ensino para  
oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 1355/2011-SUED/SEED, de 13 de outubro de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 08/04/2011, no NRE de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Martinus – Subsede Centro, do município de Curitiba, que por sua direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Martinus – Subsede Centro, situado na Rua Trajano Reis, 282, Bairro São Francisco, no município de Curitiba e mantido pelo ISAEC – Instituição Sinodal de Assistência, Educação e Cultura, foi credenciado para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3455/06, de 13/07/2006, a partir do ano de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com base no Parecer n° 87/06/DEP-SEED, face à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Arte e Ciência do Cabelo – Área Profissional: Imagem Pessoal, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Marilise Pinheiro da Cunha	Bacharel em Fisioterapia Especialização em Metodologias Inovadoras Aplicadas à Educação	Diretora
Maria Irene de Arruda Scheer	Ensino Médio	Secretária



PROCESSO N° 1246/11

#### 4. Cursos Autorizados e Reconhecidos (fls.224)

<b>CURSOS OFERTADOS</b>	<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO</b>
Técnico em Arte e Ciência do Cabelo	Resolução nº 3455/06 Parecer nº 87/06-DEP/SEED	Resolução nº 1567/10 Parecer nº 286/10-CEE/PR para fins de cessação
Técnico em Estética Facial e Corporal	Resolução nº 325/03 Parecer nº 1155/03-CEE/PR	Resolução nº 2017/08 Parecer nº 313/08-CEE/PR
Técnico em Estética	Resolução nº 1727/09 Parecer nº 139/09-CEE/PR	Resolução nº 1901/11 Parecer nº 323/11-CEE/PR
Técnico em Massoterapia	Resolução nº 2862/09 Parecer nº 293/09-CEE/PR	

#### 5. Relatório de Autoavaliação da Instituição (fls. 162 )

(...)

Em relação à qualificação do corpo docente é realizada anualmente a Formação Continuada para Professores, onde são discutidos temas de relevância para o desenvolvimento das aulas e evolução do curso como um todo.

(...) Treinamento Empresa Escola, as empresas trazem um protocolo atual, de preferência inédito e os estudantes adquirem o conhecimento de novas tendências e técnicas diferenciadas e inovadoras no mercado de trabalho. O objetivo é propiciar aos estudantes a possibilidade de atuação no terceiro setor bem como cumprir a premissa máxima de educação integrada ao bem estar social valorizando a atividade profissional de nossos alunos relacionada ao bem estar e saúde da população.

São desenvolvidos projetos, tais como: Amadurecer Sim, Envelhecer Não, Viver a Maturidade, Atendimento na Associação para Idosos Vovô Juquinha, atendimento com maquiagens para ONG Casa da Videira, Comunidade Escola, Projeto SANEPAR, Ação Global, Projeto Audi, Corrida Rústica, Standart Logística. Congresso Paranaense de Estética Martinus, indicação Profissional para o Primeiro Emprego, contato com Empresas ligadas à área. Meeting Educacional, realizados às 2<sup>as</sup> feiras, das 13 horas às 15 horas e 30 minutos para apresentação de protocolos e temas correlatos à área ofertados gratuitamente aos alunos.

(...) Avaliação do docente pelo discente e do discente pelo docente como um revisão pessoal, um processo de retomada individual valorizando seu desempenho e estimulando a melhoria de suas atividades...

(...) A infraestrutura do CEP Martinus objetiva dar à sua obra educacional todas as condições necessárias para que a educação se realize em ambientes adequados e devidamente equipados para atender as necessidades específicas de cada área do conhecimento. Laboratórios de práticas equipados para todas as técnicas previstas nos planos de cursos, salas teóricas com audiovisual em todas as salas de aula, biblioteca e cantina e outros...



PROCESSO Nº 1246/11

**6. Relatório de Autoavaliação dos Cursos (fls. 174 a 175 )**

RELATÓRIO SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS					
CURSO:	TÉCNICO EM ESTÉTICA				
TURNO (S):	MANHÃ E NOITE				
ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES	Obs:
2009 -1ºSEM	73	-	10	59	-
2009 -2ºSEM	46	-	8	38	-
2010 -1ºSEM	64	-	10	-	turma em curso
2010 -2ºSEM	50	-	10	-	turma em curso
2011 -1ºSEM	62	-	-	-	turma 1ºsem início

Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período do credenciamento:

A formação técnica em estética existente atinge o mínimo desejável de alunos matriculados. O mercado de trabalho responde com excelente aceitação aos técnicos formados em nossa Instituição. Atribuímos esse resultado ao grande investimento em materiais e estrutura física proposta leia-se aparelhos, macas e equipamentos de toda ordem, além de um corpo docente constantemente qualificado.

RELATÓRIO SÍNTESE DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS					
CURSO:	TÉCNICO EM MASSOTERAPIA				
TURNO (S):	NOITE				
ANO	MATRÍCULAS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTES	OBS:
2009 -2ºSEM	17	-	3	14	
2010 -1ºSEM	15	-	5	10	

Síntese dos resultados alcançados em cada curso ofertado durante o período do credenciamento:

O curso técnico em massoterapia tem como resultado turmas com a quantidade inferior ao mínimo proposto no plano de curso. No entanto, o resultado da avaliação dos estudantes comprovou a boa qualidade apresentada pela formação. Atribuímos esse resultado à grande quantidade de cursos livres existentes que geram a mesma possibilidade de atuação sem o investimento pessoal e financeiro de uma formação técnica reconhecida.



PROCESSO N° 1246/11

### **7. Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0361/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História; Márcia Maria Pacheco Azevedo, bacharel em Secretariado Executivo; Vera Lúcia Bergamini Erbe, licenciada em História emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição (cf. fls. 186 a 200 ).

### **II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 304/11 - DET/SEED, somos pela renovação do credenciamento Centro de Educação Profissional Martinus – Subsede Centro, do município de Curitiba, para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de credenciamento;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### **DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 14 de fevereiro de 2012.

Oscar Alves  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB